LEI MUNICIPAL Nº 4.352

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Círculo de Pais e Mestres do CRES de Carazinho.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lie:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Círculo de Pais e Mestres do Centro Rural de Ensino Supletivo de Carazinho, com sede neste Município, fundada em 25.09.77, com registro de pessoa jurídica sob nº 29, protocolado sob nº 1.626, no Livro A-1 e registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 8.816 no Livro A-7, face aos relevantes serviços prestados na educação de adolescentes, jovens e adultos de nossa região, especialmente aos agricultores e filhos de agricultores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE DEZEMBRO DE 1992.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL Prefeito Municipal

GOMERCINDO S. ZAMBIASI Sec. Mun. Administração